

TERMO DE REFERENCIA Nº 006/2026
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Ixubay Rabui Puyanawa, através do Comitê Executivo Ixubay Rabui Puyanawa torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 006/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Ixubay Rabui Puyanawa.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo- GLP) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Ixubay Rabui Puyanawa, localizada à Estrada do Barão, s/nº – Bairro Aldeia Barão, neste município de Mâncio Lima/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Recarga de gás glp de 13 kg	Unidade	13

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).
- 4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DECLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar.
- 4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. '
- 4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023- art. 25; inciso II e art.107. - Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Ixubay Rabui Puyanawa, no dia: 14.10.2026 às 08h:30min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Ixubay Rabui Puyanawa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 7.8 Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Mâncio Lima - Acre, 07 de outubro de 2026.

Edevânia de Araújo Alves Puyanawa
Presidente do Comitê Executivo